ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2.984/2026

Município de Novo Cabrais – RS

GABINETE DO PREFEITO – Departamento de Desporto e Cultura

NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO: Aquisição de coroas e faixas destinadas às cortes adulta e infantojuvenil do Concurso da Mais Bela Negra de Novo Cabrais – 2026.

1 – DEFINIÇÃO DO OBJETO

O objeto da presente contratação consiste na aquisição de coroas e faixas personalizadas destinadas à composição das cortes adulta e infantojuvenil do Concurso da Mais Bela Negra de Novo Cabrais – 2026, apoiado pelo Município, por meio do Gabinete do Prefeito – Departamento de Desporto e Cultura.

O evento será realizado no dia 14 de novembro de 2026, no Ginásio Ruy Barbosa, em Novo Cabrais – RS, e tem como finalidade valorizar a representatividade, a cultura, a diversidade e a participação da comunidade.

A aquisição compreenderá 06 (seis) faixas personalizadas e 02 (dois) trios de coroas, destinados à identificação das vencedoras e princesas das cortes adulta e infantojuvenil.

Os produtos deverão apresentar materiais de boa qualidade, acabamento adequado e características visuais compatíveis com a importância e a solenidade do evento, observando as cores, os modelos, as inscrições personalizadas e os demais detalhes estabelecidos na relação de itens.

Para as coroas da corte infantojuvenil, deverão ser considerados os tamanhos adequados à faixa etária das candidatas, de 10 a 17 anos, proporcionando ajuste, conforto e proporção compatíveis com as representantes.

A entrega integral deverá ocorrer até 12 de novembro de 2026, a fim de possibilitar a conferência e a organização dos itens antes da realização do evento.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para assegurar a adequada identificação das representantes e a composição das cortes, contribuindo para a realização do concurso e para o desenvolvimento das ações culturais promovidas pelo Município.

2 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação justifica-se pela necessidade de adquirir coroas e faixas personalizadas destinadas à composição das cortes adulta e infantojuvenil do Concurso da Mais Bela Negra de Novo Cabrais – 2026, promovido pelo Município, por meio do Gabinete do Prefeito – Departamento de Desporto e Cultura.

A aquisição tem como finalidade identificar e distinguir a vencedora e as princesas de cada categoria, contribuindo para a organização e a solenidade do concurso, bem como para a valorização da representatividade, da cultura e da diversidade.

Considerando a proximidade da realização do evento, prevista para 14 de novembro de 2026, faz-se necessária a aquisição dos itens especificados, com entrega integral até 12 de

novembro de 2026, possibilitando a conferência e a organização dos materiais antes da realização do concurso.

3 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na aquisição de faixas e coroas personalizadas destinadas à composição das cortes adulta e infantojuvenil do Concurso da Mais Bela Negra de Novo Cabrais – 2026.

O fornecimento compreenderá 06 (seis) faixas personalizadas, sendo 03 (três) destinadas à corte infantojuvenil e 03 (três) à corte adulta, bem como 02 (dois) trios de coroas, compostos por 03 (três) coroas cada.

As faixas deverão ser confeccionadas em tecido de boa qualidade, na cor preta, com detalhes decorativos em padrões geométricos nas cores dourada, vermelha, verde e amarela, aplicação de brilhos e detalhes reluzentes, franjas douradas nas extremidades e inscrições personalizadas em dourado, conforme as especificações de cada item e as imagens ilustrativas anexas.

As inscrições deverão identificar corretamente os títulos e as categorias, contemplando as denominações “Mais Bela Negra”, “1ª Princesa” e “2ª Princesa”, com as respectivas identificações de categoria e ano, conforme descrito na relação de itens.

O trio de coroas destinado à corte adulta deverá ser composto por 03 (três) coroas confeccionadas em metal, com acabamento dourado e adornadas com pedras brilhantes, strass ou cristais, apresentando design elegante e acabamento adequado.

O trio destinado à corte infantojuvenil deverá ser composto por 03 (três) coroas confeccionadas em metal, com acabamento prateado e adornadas com pedras brilhantes, strass ou cristais. Os modelos deverão apresentar design delicado, com tamanhos compatíveis com a faixa etária das candidatas, de 10 a 17 anos, proporcionando ajuste e conforto durante o uso.

As imagens ilustrativas anexas deverão ser consideradas em conjunto com as especificações escritas, de modo a orientar a identificação dos modelos e das características visuais pretendidas.

A fornecedora será responsável pela confecção, personalização, embalagem, transporte e entrega integral dos produtos, incluindo todos os custos necessários ao fornecimento, sem despesas adicionais para o Município.

A entrega deverá ocorrer até 12 de novembro de 2026, no endereço e horário estabelecidos neste termo de referência, permitindo a conferência dos itens antes do evento, previsto para 14 de novembro de 2026.

A solução deverá assegurar que os produtos sejam entregues em perfeitas condições, com inscrições corretas, acabamento adequado e conformidade com as características exigidas, garantindo sua utilização durante o concurso.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O objeto caracteriza-se como aquisição de bens comuns, uma vez que os padrões de qualidade e desempenho podem ser objetivamente definidos por meio das especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A fornecedora deverá apresentar proposta contendo a descrição dos produtos, os valores unitários e totais, o prazo de entrega e as demais condições pertinentes ao fornecimento.

Os produtos deverão atender aos seguintes requisitos:

- Ser novos, sem uso e estar em perfeitas condições de conservação e apresentação;
- Atender às especificações de materiais, cores, modelos, dimensões, acabamento e demais características previstas na relação de itens;
- Apresentar as inscrições personalizadas exatamente conforme descritas para cada item;
- Observar os modelos e detalhes visuais apresentados nas imagens ilustrativas, consideradas em conjunto com as especificações escritas;
- Possuir acabamento de boa qualidade, com elementos decorativos devidamente fixados e resistência compatível com a finalidade dos produtos;
- Apresentar dimensões adequadas para uso pelas representantes das cortes adulta e infantojuvenil;
- Garantir que as coroas destinadas à corte infantojuvenil sejam compatíveis com a faixa etária das candidatas, de 10 a 17 anos;
- Informar, na proposta, as dimensões das faixas e, quando aplicável, as medidas ou possibilidades de ajuste das coroas;
- Ser entregues devidamente embalados e protegidos contra danos durante o transporte;
- Ser fornecidos integralmente, sem custos adicionais para o Município.

As imagens anexas terão caráter ilustrativo e deverão auxiliar na identificação dos modelos e das características visuais pretendidas, sem substituir as especificações técnicas constantes na relação de itens.

OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA

Será de responsabilidade da fornecedora:

- Confeccionar e fornecer as coroas e faixas nas quantidades, modelos, cores, materiais, dimensões e acabamentos estabelecidos;
- Realizar corretamente todas as personalizações e inscrições especificadas;
- Verificar as informações de personalização antes da fabricação;
- Acondicionar e embalar adequadamente os produtos;
- Incluir no preço todos os custos necessários ao fornecimento, tais como materiais, confecção, personalização, mão de obra, embalagem, tributos, taxas, transporte, frete e demais encargos incidentes;
- Entregar integralmente os produtos no endereço, horário e prazo estabelecidos;
- Substituir ou corrigir, sem custos adicionais para o Município, os produtos que apresentarem defeitos, avarias, inscrições incorretas ou divergências em relação às especificações;
- Apresentar a documentação exigida para a formalização da contratação, conforme os requisitos definidos no processo.

Considerando o valor estimado da contratação, inferior ao limite legal aplicável, a seleção do fornecedor poderá ocorrer por dispensa de licitação, com critério de julgamento pelo **menor preço global**, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, observada a legislação vigente.

Para formalização da contratação, o fornecedor deverá comprovar os requisitos de habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista, nos termos do art. 62 da Lei nº 14.133/2021.

5 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Prazo e local de entrega

A entrega integral de todos os itens deverá ocorrer, impreterivelmente, até o dia **12 de novembro de 2026**, no seguinte endereço:

- Local: Avenida 28 de Dezembro, nº 1200, Centro, Novo Cabrais/RS, CEP 96545-000.
- Horário: de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h.

No recebimento, o responsável designado pela Administração deverá conferir os quantitativos, os modelos, as dimensões, as cores, as inscrições personalizadas, o acabamento e as demais características exigidas.

Os produtos que apresentarem defeitos, avarias, inscrições incorretas ou divergências em relação às especificações deverão ser substituídos ou corrigidos pela fornecedora, sem custos adicionais para o Município, em prazo compatível com a necessidade administrativa e com a data de realização do evento.

O recebimento definitivo ficará condicionado à verificação da conformidade dos produtos com as condições estabelecidas na contratação.

Concluída a entrega dos materiais, a contratada deverá encaminhar a nota fiscal para fins de procedimento de liquidação e pagamento.

6 – MODELO DE GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

A execução da contratação será acompanhada pela servidora Janice da Silva Machado Petermann, responsável pela fiscalização e pelo recebimento dos itens.

O acompanhamento compreenderá a verificação do cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência e nos demais documentos integrantes do processo, especialmente quanto aos quantitativos, modelos, cores, inscrições personalizadas, qualidade dos materiais e prazo de entrega.

O responsável deverá conferir os produtos no momento do recebimento, registrando eventuais divergências ou irregularidades identificadas.

Caso sejam constatados defeitos, avarias ou descumprimento das especificações, a fornecedora deverá ser notificada para realizar a substituição ou correção dos produtos, sem custos adicionais para a Administração.

A contratação será considerada atendida após a entrega integral dos itens, a verificação de sua conformidade e o recebimento definitivo pela Administração, observadas as condições estabelecidas no instrumento de contratação.

7 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Liquidação

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação da despesa, contado do recebimento da Nota Fiscal e dos documentos necessários.

Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento.

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

A Administração deverá realizar consulta aos sistemas oficiais competentes, a fim de verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no instrumento convocatório ou no processo de contratação direta.

Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do fornecedor, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à notificação do fornecedor contratado, em autos de processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

Pagamento

O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis após a entrega integral dos itens, o recebimento da Nota Fiscal e o aceite dado pela autoridade competente, observadas as condições estabelecidas no instrumento de contratação.

No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante atualização monetária com base em índice oficial definido em lei, caso aplicável.

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/ PRESTADOR DE SERVIÇO

O fornecedor será selecionado por meio de procedimento de dispensa de licitação, com critério de julgamento pelo **menor preço global**, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando os valores estimados e o atendimento aos requisitos estabelecidos neste Termo de Referência, observada a legislação vigente.

Para fins de habilitação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal e Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

As quantidades foram definidas de acordo com a composição das cortes adulta e infantojuvenil do Concurso da Mais Bela Negra de Novo Cabrais – 2026, considerando a identificação da vencedora de cada categoria e das respectivas princesas.

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário

01	**Faixa Mais Bela Negra Infantojuvenil 2026:** Faixa personalizada para concurso de beleza, confeccionada em tecido de boa qualidade, na cor preta, com detalhes decorativos em padrões geométricos nas cores dourada, vermelha, verde e amarela, aplicação de brilhos e detalhes reluzentes, franjas douradas nas extremidades e inscrições personalizadas em dourado contendo "Mais Bela Negra – Infanto Juvenil – 2026", conforme imagem ilustrativa.	UNI	1	R$ 160,00
02	**Faixa 1ª Princesa Infantojuvenil 2026:** Faixa personalizada para concurso de beleza, confeccionada em tecido de boa qualidade, na cor preta, com detalhes decorativos em padrões geométricos nas cores dourada, vermelha, verde e amarela, aplicação de brilhos e detalhes reluzentes, franjas douradas nas extremidades e inscrições personalizadas em dourado contendo "1ª Princesa – Infanto Juvenil – 2026", conforme imagem ilustrativa.	UNI	1	R$ 160,00
03	**Faixa 2ª Princesa Infantojuvenil 2026:** Faixa personalizada para concurso de beleza, confeccionada em tecido de boa qualidade, na cor preta, com detalhes decorativos em padrões geométricos nas cores dourada, vermelha, verde e amarela, aplicação de brilhos e detalhes reluzentes, franjas douradas nas extremidades e inscrições personalizadas em dourado contendo "2ª Princesa – Infanto Juvenil – 2026", conforme imagem ilustrativa.	UNI	1	R$ 160,00
04	**Faixa 1ª Princesa 2026 (adulta):** Faixa personalizada para concurso	UNI	1	R$ 160,00

	de beleza, confeccionada em tecido de boa qualidade, na cor preta, com detalhes decorativos em padrões geométricos nas cores dourada, vermelha, verde e amarela, aplicação de brilhos e detalhes reluzentes, franjas douradas nas extremidades e inscrições personalizadas em dourado contendo "1ª Princesa – Concurso da Mais Bela Negra – Novo Cabrais – 2026", conforme imagem ilustrativa.			
05	**Faixa 2ª Princesa 2026 (adulta):** Faixa personalizada para concurso de beleza, confeccionada em tecido de boa qualidade, na cor preta, com detalhes decorativos em padrões geométricos nas cores dourada, vermelha, verde e amarela, aplicação de brilhos e detalhes reluzentes, franjas douradas nas extremidades e inscrições personalizadas em dourado contendo "2ª Princesa – Concurso da Mais Bela Negra – Novo Cabrais – 2026", conforme imagem ilustrativa.	UNI	1	R$ 160,00
06	**Faixa Mais Bela Negra 2026 (adulta):** Faixa personalizada para concurso de beleza, confeccionada em tecido de boa qualidade, na cor preta, com detalhes decorativos em padrões geométricos nas cores dourada, vermelha, verde e amarela, aplicação de brilhos e detalhes reluzentes, franjas douradas nas extremidades e inscrições personalizadas em dourado contendo "Mais Bela Negra – Concurso da Mais Bela Negra – Novo Cabrais – 2026", conforme imagem ilustrativa.	UNI	1	R$ 160,00
07	**Trio de coroas para a Corte Mais Bela Negra 2026 (Adulta):** composto por 03 (três) coroas,	UNI	1	R$ 600,00

	sendo 01 (uma) para a vencedora do título de Mais Bela Negra 2026 e 02 (duas) para as princesas, confeccionadas em metal com acabamento dourado e adornadas com pedras brilhantes, strass ou cristais, conforme modelos das imagens ilustrativas anexas, com design elegante, boa qualidade e acabamento adequado para uso pelas representantes da corte adulta.			
08	**Trio de coroas para a Corte Mais Bela Negra 2026 (Infantojuvenil):** composto por 03 (três) coroas, sendo 01 (uma) para a vencedora do título de Mais Bela Negra Infantojuvenil e 02 (duas) para as princesas, confeccionadas em metal com acabamento prateado e adornadas com pedras brilhantes, strass ou cristais, conforme modelos das imagens ilustrativas anexas, com design delicado, boa qualidade e acabamento adequado e tamanhos compatíveis com a faixa etária das candidatas, de 10 a 17 anos, proporcionando ajuste e conforto durante o uso.	UNI	1	R$ 600,00
VALOR TOTAL			R$ 2.160,00	

Considerando a aquisição de coroas e faixas personalizadas destinadas à composição das cortes adulta e infantojuvenil do Concurso da Mais Bela Negra de Novo Cabrais – 2026, o valor total estimado da contratação é de **R$ 2.160,00 (dois mil, cento e sessenta reais).**

O valor estimado é fundamentado na pesquisa de preços realizada, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 4.217/2022, que institui normas para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral no âmbito do Município de Novo Cabrais, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

A pesquisa de preços foi realizada mediante solicitação de orçamentos a empresas do ramo, considerando a compatibilidade de suas atividades com o objeto da contratação.

Os valores obtidos foram utilizados como referência para a estimativa da contratação, buscando-se verificar sua compatibilidade com os preços praticados no mercado e subsidiar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

10 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal.

A contratação será atendida pelas seguintes dotações:

Órgão: GABINETE DO PREFEITO;

Unidade: 02.04 – FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA;

Classificação: 133920240.2.075000 – MANUTENÇÃO DO CALENDÁRIO DE EVENTOS;

Elemento de Despesa: 339030000000 – MATERIAL DE CONSUMO;

Fonte de Recursos: 2500 – RECURSOS NÃO VÍNCULADOS DE IMPOSTOS;

Conta: 1896

11 – EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Responsáveis pela elaboração do Termo de Referência:

Nome: Janice da Silva Machado Petermann

Cargo: Assessora de Imprensa

Matrícula: 1525-3

Novo Cabrais, 04 de novembro de 2026